



LEI Nº 1.927, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor total do déficit atual do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, apurado na última avaliação atuarial realizada até a edição desta Lei, com data focal em 31 de dezembro de 2022, é de R\$ 23.841.537,03.

§ 1º A amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, especificado no caput, ocorrerá até o dia 15 do mês subsequente, mediante o aporte financeiro mensal, de responsabilidade do Poder Executivo, em valores predeterminados e especificado na tabela do Anexo I desta Lei.

§ 2º As parcelas, nos valores predeterminados e especificados na tabela do Anexo I desta Lei, deverá ser recolhida às contas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS até o dia 15 de cada mês, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário nesse dia.

§ 3º A parcela recolhida em atraso será atualizada de acordo com o IPCA e sofrerá incidência de juros de 1% ao mês, sendo devida, ainda, multa mensal à razão de 5% ao mês.

Art. 2º A tabela do Anexo I desta Lei deverá ser reavaliada ao menos uma vez a cada ano, quando da realização do cálculo atuarial periódico, e alterada por lei, se for o caso.

Art. 3º Fica revogado o § 6º do Art. 14 da Lei Municipal nº 1.414, de 09 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 12 de julho de 2023.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO NO MURAL
DE 12/07/2023 A 26/07/2023
RESP: *Thielsen Alves*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

ANEXO I

**DIMENSIONAMENTO E PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO**

**ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES DE RESPONSABILIDADE DOS
PODERES EXECUTIVO**

MÊS E ANO	PARCELA MENSAL DE RESPONSABILIDADE DO PODER EXECUTIVO
Junho 2023	R\$ 137.022,06
Julho 2023	R\$ 137.022,06
Agosto 2023	R\$ 137.022,06
Setembro 2023	R\$ 137.022,06
Outubro 2023	R\$ 137.022,06
Novembro 2023	R\$ 137.022,06
Dezembro 2023	R\$ 137.022,06
Janeiro 2024	R\$ 140.447,61
Fevereiro 2024	R\$ 140.447,61
Março 2024	R\$ 140.447,61
Abril 2024	R\$ 140.447,61
Mai 2024	R\$ 140.447,61





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6084-87EB-1E4A-4AEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DHIIECCY GONÇALVES SEIXAS (CPF 009.XXX.XXX-47) em 12/07/2023 12:12:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI (CPF 356.XXX.XXX-91) em 12/07/2023 12:18:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vilanovadosul.1doc.com.br/verificacao/6084-87EB-1E4A-4AEF>